



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



WATSON
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR
Município de Pato Branco PR
-04-Dt-2017-13:13-056874-1/2
27/10/2017

MENSAGEM 86/2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso projeto de lei, visando autorização para abertura de nova Fonte de Recursos e abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O referido projeto visa a abertura do crédito Especial por Excesso de arrecadação na Secretaria Municipal Agricultura, o valor acima citado será destinado para pavimentação das estradas Municipais de Sede Gavião e Sede Dom Carlos

Desta forma visando concluir a obra com a maior brevidade possível, e atender as necessidades da população com atendimento a população daquelas comunidades e proximidades, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 4 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 147/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0031	Estradas e Infra - estrutura rural	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no Campo	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra - estrutura rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

Total 5.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
911 – Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavião e Sede Dom Carlos	5.000.000,00
	Total 5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 147/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 147/2017, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por excesso de arrecadação, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras utilizado em estradas e infraestrutura rural, destinado a obras e instalações para pavimentação das estradas municipais de Sede Gavião e Sede Dom Carlos.

- ↳ 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- ↳ 11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- ↳ 26.782.0031.1.123 - Asfalto no Campo
- ↳ 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- ↳ Fonte - 911

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	---------------------	---

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme fontes:

↳ 911- Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavião e Sede Dom Carlos.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O projeto se encontra apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 6 de outubro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei nº 147/2017. Que Autoriza o executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Súmula -.: Que Autoriza o executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Agricultura no município de Pato Branco e da outras providências,

Refere-se ao Projeto de Lei nº 147/2017 : Que Autoriza o executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Agricultura. Programa Asfalto no Campo, Que será destinado para a pavimentação das estradas municipais de Sede Gavião e Sede Dom Carlos.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 06 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD
PRESIDENTE - RELATOR

CLAUDEMIR ZANCO - PDT
MEMBRO

MARINES BOFF Gerhardt - PSDB
MEMBRO



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de

Lei nº 147/2017.

Pato Branco, 06/10/2017.

Marco Antonio Augusto Rozza - PSD
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 147/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0031	Estradas e Infra - estrutura rural	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no Campo	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra - estrutura rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
911 – Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavião e Sede Dom Carlos	5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.032, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0031	Estradas e Infra - estrutura rural	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no Campo	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra - estrutura rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.490.51 – 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
911 – Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavião e Sede Dom Carlos	5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
 Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
 Código Identificador:3B565386

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2017. Edição 1359
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.204, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.032, de 11 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0031	Estradas e Infra - estrutura rural	5.000.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no Campo	5.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra - estrutura rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.490.51 - 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
911 - Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavião e Sede Dom Carlos	5.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D7679457

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2017. Edição 1359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 24/2017
PROCESSO N° 204/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos, materiais recreativos e vestimenta esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2 a 6 feira, das 08h a 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobraco.pr.gov.br/ licitacao@patobraco.pr.gov.br/ gizeli@patobraco.pr.gov.br/ liz@patobraco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Pato Branco, 18 de outubro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 213/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 129/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de uma correia laminada 3 lamas para transporte de reciclagem no aterro sanitário do município, conforme descrição mínima em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 31 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguaçu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 18 de outubro de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 214/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 130/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de escovas para o equipamento de varrer ruas da BOR CAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 31 de outubro de 2017 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguaçu.pr.gov.br/licitações.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 18 de outubro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

Extrato do Termo Aditivo nº 122/2017, Contratante: Município de São João, Contratada: D.G. Quevedo - ME. Objeto: Aditam ao Contrato nº 010/2017 a quantia de 5,2 quilômetros diários - Valor R\$ 1.039,46.

*Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 06/2017. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 07 do mês de novembro de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de abrigos de ônibus, abrigo de táxi e cobertura metálica em passarela para a entrada do Centro de Saúde. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitações@hotmail.com ou pelo site www.saojao.pr.gov.br. São João, 18 de novembro de 2017. Altair José Gasparotto - Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO N° 2.361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização de valores, para fins de incidência sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.

DECRETO N° 2.362, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 180.000,00.

A publicação na Integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSPDIOEMS.COM.BR, edição nº 19-10-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 6.031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal permitir Imóveis.

eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permitir o Imóvel Urbano - Lote nº 01 da quadra nº 1.532, situado na Rua Lédur Vipan, esquina com a Avenida das Torres, nesta cidade de Pato Branco/PR, contendo área de 3.254,49m² (três mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da matrícula nº 49.984 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R\$ 618.553,10 (seiscentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos, de Propriedade do Município de Pato Branco, por parte do Imóvel Rural - "Imóvel BR Caminhões I", neste Município de Pato Branco/PR, contendo área de 5.902,89m² (cinco mil, novecentos e dez metros e oitenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 29.290 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R\$ 619.803,45 (seiscentos e dez mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), de propriedade da MBR Administradora Ltda.

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 3º A permuntante MBR Administradora Ltda. renuncia em favor do Município, o valor da diferença dos imóveis apurada em R\$ 1.450,35 (mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 6.032, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2012 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0031	Estradas e Infra - estrutura rural	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.838/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no Campo	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra - estrutura rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.40.51 - 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
911 - Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavilão e Sede Dom Carlos	6.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 8.204, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.032, de 11 de outubro de 2017.

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0031	Estradas e Infra - estrutura rural	5.000.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.838/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no Campo	5.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra - estrutura rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.40.51 - 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
911 - Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavilão e Sede Dom Carlos	6.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA N° 4.901, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na Integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 19.10.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 13/2017.

OBJETO: A contratação de empresa, homologada pela ANAC, para ministrar cursos de Formação Básica AVSEC e de Formação em Inspeção de Segurança de Aviação Civil, para servidores do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a empresa: Empresa Brasileira de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, homologada pela ANAC, para ministrar cursos de Formação Básica AVSEC e de Formação em Inspeção de Segurança de Aviação Civil, para servidores do Município de Pato Branco, que irão exercer suas atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução da licitação é de R\$ 19.363,00. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: O local para execução dos cursos será no Centro Regional de Eventos do Município de Pato Branco, anexo ao Parque de Exposições, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 611, Bairro Fraron, em Pato Branco - PR. O prazo de execução dos serviços será conforme disposto no item 3 deste Edital, num total de 70, distribuídas em 10 dias, com data provável para início em novembro de 2017, podendo sofrer alterações. VIGÊNCIA: Será de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a execução total dos serviços e entrega de todos os certificados de conclusão mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0602.26781.00202.029000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Serviços Públicos - 3390.3900, (Datação: 313 - Desdobramento: 6878). Reserva de Saldo nº 473.

GESTOR: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 11 de outubro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gláucia Maria Fernandes Ribeiro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e montagem de parques infantis e brinquedos lúdicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 01 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites www.patobraco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobraco.pr.gov.br, Pato Branco, 18 de outubro de 2017. GIZELI CRISTINA MATTEL - Pregoeira.

Conselho Municipal Do Idoso de Mariópolis Paraná. RESOLUÇÃO 03/2017 SUMULÁ: Dispõe sobre aprovação relativo à desistência a adesão à Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso N° 001/2017. A publicação na Integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsopdiosems.com.br, edição do dia 19/10/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 147/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 86/2017

RECEBIDA EM: 4 de outubro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

(Secretaria Municipal Agricultura, destinado para pavimentação das estradas Municipais de Sede Gavião e Sede Dom Carlos)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de outubro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de outubro de 2017

RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de outubro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de outubro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 873, de 11 de outubro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5032, de 11 de outubro de 2017. Decreto nº 8204, de 11 de outubro de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B21 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6997, de 19 de outubro de 2017 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> edição nº 1359, de 16 de outubro de 2017.